



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8968, DE 16 DE setembro DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de Servidão Administrativa, áreas de terreno necessárias à Implantação de galerias águas pluviais.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.404/99

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, áreas de terreno abaixo descritas, situadas na Avenida Prefeito Moacir Freire, Loteamento Granjas Daniel, áreas essas necessárias à implantação de galerias de águas pluviais.

LOTE 04 - BC 5.1.102.104.001

Inicia-se no ponto A e segue 25,00m até o ponto B, confrontando com a área remanescente de propriedade de Atol Empreendimentos Imobiliários Ltda (lote 04), daí deflete à direita e segue 1,50m até o ponto C, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete a direita e segue 25,00m até o ponto F, confrontando com o (lote 03) de propriedade de Atol Empreendimentos Imobiliários Ltda. daí deflete à direita e segue 1,50m até o ponto A inicial, confrontando com a Av. Prefeito Moacir Freire, perfazendo no perímetro acima uma área de 37,50m².

LOTE 03 - BC 5.1.102.103.001

Inicia-se no ponto F e segue 25,00m até o ponto C, confrontando com o lote 04 de propriedade de Atol Empreendimentos Imobiliários Ltda., daí deflete à direita e segue 1,50m até o ponto D, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete a direita e segue 25,00m até o ponto E, confrontando com a área remanescente do (lote 03) de propriedade de Atol Empreendimentos Imobiliários Ltda, daí deflete à direita e segue 1,50m até o ponto F inicial, confrontando com a Av. Prefeito Moacir Freire, perfazendo no perímetro acima uma área de 37,50m².

AM *SAI*



000980

Prefeitura Municipal de Taubaté

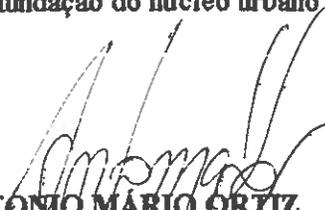
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1302 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de setembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

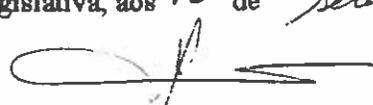


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de setembro de 1999.



MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DECR1302